

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

CURSO DE BIOMEDICINA

**REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO
EM BIOMEDICINA I E II**

ERECHIM/RS

REGULAMENTO DOS TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM BIOMEDICINA I E II

CAPÍTULO I DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM BIMEDICINA I

Art. 1º A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina I consiste da elaboração individual, pelo acadêmico, do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, o qual será desenvolvido no semestre seguinte ao da execução da disciplina.

§1º O Projeto de Conclusão de Curso será desenvolvido sob a orientação de professor do Curso, indicado pelo acadêmico nos termos do Anexo A deste regulamento, até a quarta semana letiva do semestre.

§2º O Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso deverá versar sobre tema específico, de natureza teórica ou prática, das Ciências Biomédicas.

Art. 2º O aluno deverá matricular-se na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina I (40-1211) oferecida no 6º semestre do Curso.

Art.3º A versão para a banca examinadora do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue em três vias impressas ao responsável pela disciplina, conforme cronograma previamente definido por este, no início do semestre. A versão final do Projeto de Conclusão de Curso deverá ser entregue em uma via impressa e/ou outra digital, ao responsável pela disciplina, conforme cronograma previamente definido por este, no início do semestre, ou conforme definições do NDE.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM BIMEDICINA

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser na forma de um trabalho monográfico ou de um artigo científico, a ser elaborado individualmente pelo aluno, objetivando oportunizar um treinamento para a futura atividade profissional. Este deverá refletir a capacidade de organização de textos de caráter analítico, com desenvolvimento lógico, domínio conceitual e grau de profundidade compatível com a graduação.

Art. 5º A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvida na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina II (40-1213), oferecida no 7º semestre do Curso, sob a orientação do professor indicado pelo acadêmico.

Parágrafo único. No impedimento do orientador indicado, o acadêmico deverá indicar novo orientador ao Professor responsável pela disciplina, bem como ao Coordenador de Curso, de acordo com o Anexo A.

Art. 6º A versão para a Banca do Trabalho de Graduação deverá ser entregue ao professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina II, em três vias impressas de acordo com o cronograma definido. A versão final do Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina II deverá ser entregue ao professor responsável pela disciplina de Trabalho de Graduação II, em uma via impressa e/ou digital, de acordo com o cronograma definido ou conforme definições do NDE.

CAPÍTULO III DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA DE CONCLUSÃO DE CURSO EM BIOMEDICINA I e II

Art. 7º São atribuições do professor responsável pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina I e II:

I- coordenar as disciplinas;

II- supervisionar a elaboração dos Projetos do Trabalho de Conclusão de Curso;

III- colaborar na condução dos Projetos do Trabalho Conclusão de Curso, juntamente com os professores orientadores;

IV- estipular e informar o cronograma das disciplinas;

V- zelar pelas normas técnicas referenciais da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

CAPÍTULO IV DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 8º A orientação dos Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina e Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina será exercida por professores do Curso de Biomedicina da URI.

Parágrafo único. Em casos especiais, mediante justificativa elaborada pelo acadêmico e com a concordância do professor responsável pela disciplina e do Coordenador do Curso será aceita a orientação por professores de outros departamentos da URI. Reserva-se a possibilidade dos trabalhos terem também um Coorientador e/ou Colaborador.

Art. 9º O NDE definirá o número de orientações por professor.

Art. 10 São atribuições do Professor(a) Orientador(a):

I - responsabilizar-se formalmente pela orientação e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo acadêmico;

II - presidir as bancas examinadoras de apresentação do trabalho, responsabilizando-se pela entrega das Fichas de Avaliações (Anexo B);

IV- emitir parecer de avaliação do comprometimento do aluno e seu desempenho durante as etapas de desenvolvimento do trabalho, conforme Anexos C e D deste regulamento.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DOS ACADÊMICOS

Art. 11 São atribuições do acadêmico(a):

I- indicar um Professor Orientador, conforme o Anexo A deste Regulamento, até a quarta semana letiva da disciplina e atuar em consonância com o mesmo;

II- cumprir com as normas deste Regulamento;

III- solicitar ao professor responsável pela disciplina, a troca de orientador, se necessário, por escrito e com motivo justificado;

IV - apresentar ao professor responsável pela disciplina, relatório das atividades desenvolvidas, quando solicitado;

V- encaminhar a versão final do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso e o parecer do orientador favorável à defesa, de acordo com o cronograma estabelecido pelo

professor responsável pela disciplina;

VI- encaminhar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e o parecer do orientador favorável à defesa, de acordo com o cronograma estabelecido pelo professor responsável pela disciplina.

Art. 12 Ao final do processo, aluno deverá entregar ao professor responsável pelas disciplinas, as versões definitivas do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme cronograma definido por este.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13 O Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT ou pelo Manual de Normas Técnicas adotado no Câmpus. O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT, Manual de Normas Técnicas adotado no Câmpus ou Normas do Periódico Científico.

Art. 14 A estrutura do Projeto do Trabalho de Graduação poderá compreender os seguintes elementos a serem definidos pelo NDE:

I - capa, folha de rosto, resumo e sumário;

II – introdução e/ou justificativa;

III- objetivos;

IV - revisão bibliográfica;

V - metodologia;

VI- orçamento;

VII - cronograma;

VIII - referências bibliográficas.

Art. 15 A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso poderá compreender os seguintes elementos a serem definidos pelo NDE:

I - capa, folha de rosto e folha de aprovação;

II - resumo, abstract e sumário;

III - introdução;

IV - referencial teórico;

V - objetivos;

VI - metodologia;

VII- resultados e discussão;

VIII - conclusão;

IX - referências bibliográficas.

Art 16 O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser apresentado na forma de artigo, a ser submetido a revista de divulgação nacional ou internacional, seguindo, neste caso, as normas estabelecidas pelo periódico, compreendendo os seguintes elementos a serem definidos pelo NDE:

I - capa, folha de rosto e folha de aprovação;

II - resumo, abstract e sumário;

III – introdução estendida;

IV – manuscrito ou artigo;

IX - referências bibliográficas.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 17 A avaliação da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina I será realizada por uma banca presidida pelo professor orientador, a qual avaliará o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso elaborado no decorrer do 6º semestre.

Art. 18 Não havendo obtido nota suficiente para aprovação na disciplina, o acadêmico terá dez dias, a contar do dia posterior da sua notificação, para apresentar novamente o trabalho ao professor responsável pela disciplina.

§ 1º O professor responsável pela disciplina convocará o professor orientador para nova avaliação do trabalho.

§ 2º Os examinadores, após análise da nova versão do trabalho entregue pelo acadêmico, deverão se reunir em data e hora determinada, definindo a nota que substituirá a anterior.

§ 3º Não será necessário uma nova apresentação oral do trabalho e o resultado da reavaliação será imediatamente comunicado ao acadêmico.

Parágrafo único. Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina I não existe exame final.

Art. 19 A avaliação da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina II será efetuada pela Banca Examinadora.

Art. 20 A Banca Examinadora será responsável pela avaliação do conteúdo Trabalho de Conclusão de Curso.

§1º A avaliação do conteúdo do trabalho monográfico ou artigo científico é baseada nos seguintes aspectos:

- a. abrangência e grau de profundidade do conteúdo do texto;
- b. caráter analítico do texto;
- c. desenvolvimento lógico do texto;
- d. estrutura e consistência do estudo.

Art. 21 A Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina II será constituída pelo Professor Orientador e por dois avaliadores indicados por este e pelo aluno.

§1º As Bancas Examinadoras serão presididas pelo Professor Orientador.

§2º O conceito final do aluno será atribuído pela média aritmética das notas resultantes dos anexos B e C, emitidos pelo professor orientador e pelos dois avaliadores;

Art. 22 A defesa oral do Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina II será obrigatória e deverá ser realizada em solenidade pública, perante Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

Art. 23 Será considerado aprovado o acadêmico que, após cumprir todos os quesitos exigidos, obtiver na avaliação final, nota cinco.

Art. 24 Após a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico disporá do prazo de sete dias para a entrega da versão definitiva da mesma, efetuando as

correções sugeridas pela Banca Examinadora.

§1º O não cumprimento do disposto no *caput* implica na reprovação do acadêmico.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo professor responsável pela disciplina juntamente com o Coordenador do Curso e o NDE.

TERMO DE INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

À Coordenação do Curso de Biomedicina

Nome do Aluno: _____ Matr.: _____

Informo que desenvolverei um Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____, e o docente _____ concordou em orientar esse trabalho, a partir desta data. Declaro conhecer as normas de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina e segui-las fielmente.

Cordialmente,

(assinatura do aluno)

(assinatura do orientador)

Erechim, ___ de _____ de ____.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do Aluno(a) : _____ Matr.: _____
 Título do Trabalho: _____

Nome do Professor(a) Orientador(a): _____

Itens avaliados	Pontuação (0,1 cada)
I – APRESENTAÇÃO/DEFESA	
Postura	
Recursos didáticos empregados	
Objetividade e clareza	
Sequência e domínio sobre o assunto	
Adequação ao tempo	
II – CONTEÚDO DO PROJETO	
Qualidade do resumo	
Justificativa e objetivos	
Referencial Teórico e bibliografia utilizada	
Metodologia a ser empregada	
Adequação do Cronograma e orçamento	
TOTAL DE PONTOS (Peso 10,0)	

OBSERVAÇÃO: O aluno que atingir pontuação inferior a cinco (5,0) será reprovado.

Erechim, ____ de _____ de ____.

 Examinador(a)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do Aluno(a): _____ Matr.: _____
 Título do Trabalho: _____

Nome do Professor(a) Orientador(a): _____

Itens avaliados	Pontuação (0,1 cada)
I – APRESENTAÇÃO/DEFESA	
Postura	
Recursos didáticos empregados	
Objetividade e clareza	
Sequência do desenvolvimento e domínio sobre o assunto	
Adequação ao tempo	
II – CONTEÚDO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
Qualidade do resumo	
Introdução e objetivos	
Metodologia utilizada	
Apresentação e discussão dos resultados	
Conclusão e bibliografia utilizada	
TOTAL DE PONTOS (Peso 10,0)	

OBSERVAÇÃO: O aluno que atingir pontuação inferior a cinco (5,0) será reprovado.

Erechim, _____ de _____ de _____

 Examinador(a)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome do Acadêmico(a): _____ Matr.: _____

Título do Trabalho: _____

Nome do Professor(a) Orientador(a): _____

Itens avaliados	Pontuação
Assiduidade	
Pontualidade	
Disposição e interesse para aprender	
Cumprimento das atividades propostas	
Capacidade para apresentar sugestões	
Iniciativa	
TOTAL DE PONTOS (Peso 10,0)	

Comentários: _____

Erechim, __ de _____ de _____

Orientador(a)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO

Nome do Acadêmico(a): _____ Matr.: _____

Título do Trabalho: _____

Nome do Professor(a) Orientador(a): _____

Itens avaliados	Pontuação
Efetuiu o atendimento no dia e hora marcado.	
As orientações do conteúdo têm suprido a suas necessidades em relação ao tema pesquisado.	
Contribui para a resolução de problemas ocorridos durante a pesquisa.	
Incentivou o raciocínio crítico.	
Revisou o trabalho monográfico de forma crítica, enriquecendo o mesmo.	
Analizou e discutiu juntamente com o acadêmico a elaboração do projeto e/ou resultados do trabalho monográfico.	
TOTAL DE PONTOS (Peso 10,0)	

Comentários: _____

Erechim, ____ de _____ de _____

Acadêmico(a)

FICHA DE REGISTRO DE ORIENTAÇÃO

Nome do Acadêmico(a): _____ Matr.: _____

Nome do Professor(a) Orientador(a): _____

Data	Atividade	Acadêmico(a)	Orientador(a)

O acadêmico está apto para a entrega e defesa do trabalho?

Sim

Não

Erechim, ____ de _____ de _____.

Orientador(a)